

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS
CURSO DE DIREITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS
EXTENSIONISTAS – 2025.1
EDITAL Nº 11**

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Três Marias, no uso de suas atribuições acadêmicas, torna pública a abertura de inscrições para as disciplinas extensionistas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito.

1. DAS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS

1.1 As disciplinas de extensão têm como objetivo aproximar os estudantes da realidade social, por meio de projetos com impacto concreto na comunidade, promovendo o diálogo entre saberes acadêmicos e populares. As disciplinas são obrigatórias e ofertadas de acordo com o semestre do aluno:

Período Disciplina

P2	Unidade Curricular de Extensão I – Professor Phillipe Martins
P3	Unidade Curricular de Extensão II – Professor Phillipe Martins
P4	Unidade Curricular de Extensão III – Professor Phillipe Martins
P5	Unidade Curricular de Extensão IV – Professor Phillipe Martins
P6	Unidade Curricular de Extensão V – Samyla Gonçalves
P7	Unidade Curricular de Extensão VI – Samyla Gonçalves
P8	Unidade Curricular de Extensão VII – Samyla Gonçalves
P9	Unidade Curricular de Extensão VIII – Samyla Gonçalves

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição nas disciplinas extensionistas será realizada no link abaixo, conforme o calendário oficial. A não realização da inscrição impossibilita o recebimento de certificado.

Link de inscrição: <https://forms.gle/QngSf9KqhMHPo81n8>

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

3.1 Cada disciplina será vinculada a um projeto de extensão, com calendário próprio organizado pelo professor responsável.

3.2 O projeto terá duração de um ano letivo, embora a avaliação e lançamento da nota aconteçam ao final de cada semestre.

3.3 A avaliação será realizada com base em relatório final, a ser entregue no término de cada semestre, conforme orientações da coordenação e do professor da disciplina.

4. DOS PROJETOS

4.1 Os projetos desenvolvidos nas unidades curriculares de extensão I à IV, noite, e I e II manhã, terão atividades no Projeto “Cine Jurídico”, enquanto as unidades curriculares V à VIII, noite, ficarão à frente do projeto “Tributação e Cidadania.”

4.2 Cabe a cada docente responsável pelos projetos a organização e sistematização das atividades ao longo do semestre.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação nas disciplinas de extensão é condição obrigatória para a integralização do curso de Direito.

5.2 Casos omissos ou dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Direito.

João Pessoa, 23 de abril de 2025.

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva
Coordenador do curso de Direito